

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**RUA THEODORICO BEZERRA, Nº 90, CENTRO, CEP: 59210-000.**

**CNPJ: 08.160.467/0001-00**

**LEI Nº 145/2017**

Fica nomeada a Rua Projetada paralela a Rua Francisco Fernandes da Silva, Rua Francisco Fernandes da Costa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1~~º~~ -  Fica denominada a Rua Projetada paralela a Rua Francisco Fernandes da Silva, RUA FRANCISCO FERNANDES DA COSTA, e dá outras providências

Parágrafo Único -  O poder público municipal providenciara placa de identificação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

São Bento do Trair/RN, 26 de dezembro de 2017.

José Aracleide de Araújo

Prefeito Municipal